PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Palácio 10 de Outubro - Praça Armando de Salles Oliveira
LARANJAL PAULISTA - EST. S. PAULO
FONES: 42-1300 - 42-1301

LEI Nº 1.299 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1975

Autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal de Laranjal Paulista a receber doação de 50(cinquenta)-mudas de árvores,por parte do Dr. Sylvio Martins Bonilha.

Eu, José Corrêa, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista,Estado de São Paulo,usando das atribuições de meu cargo, faço / saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista autorizada a receber em doação,por parte do Dr.Sylvio Martins Bonilha,50 (cinquenta) mudas de árvores.

§ Único- As mudas referidas no artigo anterior serão destinadas à arborização de ruas desta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 16 de Dezembro de 1.975.

José Corrêa
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no ,lugar de costume, nesta data
Laranjal Pta.,16/Dezembro/1975.

José Thomé
Secretário

Registrada às fls 36 do livro de registro de LEI nº 10 nesta data.
Laranjal Pta.,16/12/ 1.975

Maria Candida Migliani
Escrituraria